

P	13° 0'3.26"S	38°31'14.53"O
Q	13° 0'6.01"S	38°31'11.95"O
R	13° 0'18.03"S	38°31'22.64"O
S	13° 0'14.44"S	38°31'4.45"O
T	13° 0'27.38"S	38°30'42.30"O
U	13° 0'29.23"S	38°30'27.81"O
V	13° 0'40.84"S	38°30'23.51"O

Polígono dos **Circuitos OSMAR e BATATINHA**, delimitada pelos seguintes pontos:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
X	12°59'34.95"S	38°31'9.88"O
Y	12°59'22.73"S	38°31'30.87"O
Z	12°58'35.81"S	38°30'58.06"O
AA	12°58'11.98"S	38°30'28.80"O
AB	12°58'28.53"S	38°30'30.05"O
AC	12°58'41.85"S	38°30'46.59"O
AD	12°59'0.50"S	38°30'51.67"O
AE	12°59'14.62"S	38°31'6.96"O
AF	12°59'13.76"S	38°31'10.52"O
AG	12°59'17.64"S	38°31'10.78"O
AH	12°59'18.08"S	38°31'7.00"O
AI	12°59'22.91"S	38°31'10.66"O
AJ	12°59'26.82"S	38°31'6.14"O
AK	12°59'24.45"S	38°31'11.36"O
AL	12°59'34.95"S	38°31'9.88"O

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 38.166 de 01 de fevereiro de 2024

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o Pré-Carnaval e Carnaval de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes, durante o **Pré-Carnaval e o Carnaval de 2024, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.**

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre:

- Campo Grande / Praça Castro Alves / Campo Grande (Circuito Osmar);
- Clube Espanhol / Farol da Barra (Circuito Orlando Tapajós), Barra / Cristo / Rua Airosa Galvão (Circuito Sérgio Bezerra);
- Barra / Ondina (Circuito Dodô), Terreiro de Jesus / Rua da Misericórdia / Rua Chile (Circuito Batatinha);
- Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristóvão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba – Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Serão os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

- Av Sete de Setembro / Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália / Corredor da Vitória;
- Av. Sete de Setembro – Farol da Barra / Porto da Barra;
- Viaduto da Sé;
- Av Oceânica – Clube Espanhol / Rua Sabino Silva;

e) Rua Mestre Bimba e Rua Cristóvão Ferreira, Nordeste de Amaralina.

Art. 4º As entidades que desfilarem no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado **Fuzuê**, cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 3 de fevereiro, sábado, a partir de 15h: BIKE FUZUÊ, BANDA DA GCM, GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC, QUADRILHA JUNINA FORRÓ DO LUAR, BAMCAC, CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA, GRAVATA DOIDA, QUADRILHA JUNINA FORRÓ ASA BRANCA, GRUPO CULTURAL COMMACHE DO PELÔ, A MULHERADA, CARETA TRADICIONAL DE ACUPE, GRUPO FOLCLORICO ZAMBIAPUNGA, ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ, LUI, CARETAS DE CAIRU, BANDA MARCIAL NAVARRO DE BRITO, FANFARRA BAMUPI, BAIANAS DO REINO, OFICINA DE SONS, CHARANGA TAMIRZINHO KIDS, FILÔ BRINCANTE, GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA, BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES, KONGODANCE, BANDA SHOW CONTEMPORANEA, GIRA INGONÇA, CHARANGA DO PINGUNÇO, BANDA BIG SHOW, OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS, AFOXÉ R RELÍQUIAS AFRICANAS, ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA, GRUPO FUZUÊ JUNINO, GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA, BANDA SHOW DARAJU DE ODÉ, PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA, CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA, BANDINHA SAMBA FOLIA, NEGÃO DA VIOLA NO SAMBA DO MULHERÉ, CANGACEIROS DE IPITANGA, CORAL CANTART BBG, AFOXÉ FILHOS KORIN EFAN, AFOXÉ BABA AFOMAN, PAROANO SAI MILHO.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no Fuzuê utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que se apresentarão com a banda no chão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, minitrios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 5º As entidades que desfilarem no **Circuito Orlando Tapajós** no evento denominado **Furdução** cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 4 de fevereiro, domingo, a partir de 15h: RIXÓ ELÉTRICO, NEGÃO DAVI, DAKAR PERCUSSIVO, SYLVIA PATRÍCIA E TUK TUK SONORO, NEGÃO DA VIOLA, BANDA DNA DODÔ, MAIRA LINS, CHICO GOMES E MARANA, IVAN HUOL, PAULO RAIÓ, RURAL ELÉTRICA, RASTA GROOVE, A MULHERADA, JAY TORRES, FAUSTÃO E OS MONGAS, VIRGILIO LISBOA, A TAPA, LUTTE, PEU PIRATAS, LINNOY, WILSON CAFÉ, OLODUM, PSIRICO, TARGINO GODIN, FILHOS DE JORGE, DIEGO MORAES, LUI, MUDEI DE NOME, BAILINHO DE QUINTA, ARMANDINHO, FIT DANCE, ALOÍSIO MENEZES, TONHO MATÉRIA, MARCULINO E SEUS BELEZAS, ADELMO CAZÉ, BANDA TÔ AÊ ARRASTAO PENA BRANCA, TAIS NADER, LINCOLN, FORRÓ DO TICO, TUCA, ANA MAMETTO, DANIEL VIEIRA, MAMBOLADA, KART LOVE, DANZI, DIAMBA, EDY VOX, MAKONEN TAFARI, GERÔNIMO, ESCANDURRAS, JAMMIL, BAIANA SYSTEM.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no Furdução utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que utilizarão minitrios, carros de som, veículos adaptados, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento de grande porte (trios elétricos).

Art. 6º A entidade que desfila no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado **a Melhor 2ª Feira do Mundo**, se apresentará em trio elétrico no trecho Clube Espanhol Farol da Barra, no dia **5 de fevereiro, a partir de 18h.**

Art. 7º A entidade que desfila no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado **Pipoco**, se apresentará em trio elétrico no trecho Clube Espanhol Farol da Barra, no dia **06 de fevereiro, a partir de 18h.**

Art. 8º As entidades que desfilarem no **Circuito Sérgio Bezerra** (blocos de fanfarras) cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 7 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h30: 37.5 NÃO É FEBRE, XUPISCO, CONCENTRA + NÃO SAI, QUERO MAIS, PINGUNÇO, CERVEJA E PIMBA, CACHASAMBIER, ESQUENTA, O CALDO, AMIGOS DO MESTRE, BLOCO DA FAIXA, O CHUVEIRÃO, HOJE EU POSSO, ARQUILOUCURA, A BARCA TRICOLOR, SABIDOLÂNDIAS, HABEAS COPOS, CONTAMINADOS PELA PICUINHA, JUSBARRIL, BLOCO TROPICAL, AS PERIQUITAS.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no circuito Sérgio Bezerra utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 9º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no **Circuito Osmar**; e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, na Praça Castro Alves a partir de 16h – Abertura Oficial do Carnaval com os Trios elétricos de Ivete Sangalo, Carlinhos Brown e Baiana System e alas do bloco Ilê Aiyê;

II - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 17h: PIPOCA DO MUDEI DE NOME, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO XANDDY HARMONIA, TRIO VIVIANE TRIPODI, TRIO LA FURIA, A MULHERADA, TRIO AFROCIDADE, TRIO O POETA, TRIO THIAGO AQUINO, ALERTA GERAL, PAGODE TOTAL, AMOR E PAIXÃO, BLOCO DA CAPOEIRA, BANKOMA, TRIO GROOVE DA LAJE, PROIBIDO PROIBIR, BLOCO FOGUEIRÃO, SAMBA & FOLIA, AFRO REGGAE BAHIA, SAMBA TERRAMAR, TRIO MARCIA CASTRO;

III - Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, de 11:30 as 12h - TRIO BERGUINHO, PIPOCA DO SAULO; grupos participantes do Furdunço das 12h00 às 15h30: TURUNAS, NONATO SANSKEY, ZEU LOBO ALCATEIA BANDA E COLETIVO PELOURINHO, BANDA RUY TAPAJÓS, PINAUNA POWER, SAMBA DE LADAINHA, OS EFICIENTES, GRUPO PÉ DE LATA, CORRUIPO, ARCA DO AXÉ, MARQUINHOS CAFÉ, TIO BARNABÉ, LOS CUATRO BAILE, OS MORTALHAS, ALINE ATAIDE, SOM DO SISAL, MÁQUINA DO TEMPO, RIKK PARTER, FILOMENA BAGUNCEIRA, ISQUEMINHA, VITROLAB; **A partir de 16h00 - PROJETO ESCOLINHA DOS IRMÃOS MACEDO, TRIO JUAN E RAVENA, TRIO PARANGOLÉ, TRIO LA FURIA, TRIO ATTOOXXA, TRIO ALEXANDRE LEÃO, TRIO RUMPILEZZ, TRIO FANTASMÃO, POLIMANIA, TRIO O POETA, TRIO CHICANA, TRIO GUIG GHETTO, TRIO CBX, TRIO DO REGGAE, TRIO LUCIANO CALAZANS, EXCLUSIVA DO SAMBA, BLOCO DOS SERVIDORES DA BAHIA, REDUTO DO SAMBA, OLODUM, FILHOS DE MARUJO, SAMBA POPULAR, CORTEJO AFRO, AS TRANSFORMISTAS sem cordas, SOWETO, BIG BLOCO GUETO, MILENAR, OS NEGÕES, CLUBE DO SAMBA;**

IV - Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 11h: TODO MENINO É UM REI, PEQUENO PRINCIPE DE AIRÁ, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, ZUM ZUM MEL, IBEJI (infantis), BLOCO DA SAUDADE, DIDÁ, TRIO TARGINO GODIM, TRIO GUIG GHETTO, AS MUQUIRANAS, CANELIGHT, TRIO ALOBENED, BOLA CHEIA, TRIO É O TCHAN, BABY LEGUAS/ME DEIXE A VONTADE, AS KUVITEIRAS, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, TRIO NANDO BORGES, TRIO QUABALES, VEM SAMBAR, MUZENZA, MALÉ DEBALÉ, BLOCO DE CAJÁ, TRIO FORRO ELÉTRICO, TRIO JUAN E RAVENA, BANKOMA, JAKÉ, AFINIDADE, MUNDO NEGRO, Q FELICIDADE, PIPOCA DO REGGAE, TRIO SEUILSON, TRIO BERGUINHO, ILÉ AIYÉ, TRIO TAYRONE;

V - Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 11h: PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, TRIO TIO PAULINHO, IBEJI, RATHAPLAN, EXCLUSIVA KIDS, ZUM ZUM MEL (infantis) TRIO THIAGO AQUINO, PROJETO ANIMOU GERAL PIERRÔ TRADIÇÃO DE PLATAFOMA/PIERRÔ TRADIÇÃO, TRIO FILHOS DE JORGE, TRIO LEO SANTANA, TRIO LINCOLN, TRIO PSÍRICO, COMMANCHES DO PELÔ, APACHES, MUQUISAMBA, TRIO A DAMA, TRIO OH POLEMICO, AS SUBURBANAS, 100 CENSURA, TRIO BROWN, BLOCO DOS SERVIDORES, TRIO HIAGO DANADINHO, BANANA REGGAE, BLOCÃO DA LIBERDADE, OS NEGÕES, AMBIENTAL E ECOSISTEMA, TRIO SWING T10;

VI - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 10h: TRIO O ERÓTICO, PROJETO ANIMOU GERAL, COMMANCHE DO PELÔ, TRIO TIO PAOLINHO, TRIO BANDA MEL 40 ANOS, DIDÁ, BLOCO DA SAUDADE, TRIO THIAGO AQUINO, TRIO ESCANDURRAS, TRIO BAIANA SYSTEM, AS MUQUIRANAS, MUDANÇA DO GARCIA, TRIO EDCITY, TRIO BAILE DAS AS, TRIO 7KASSIO, TRIO TAYRONE, TRIO PIABÃO, ILÉ AIYÉ, BLOCO DE AJÁ, TRIO MALÉ DEBALÉ, MILENAR, 2 DA GIRA, 100 CENSURA sem cordas, NA PALMA DA MÃO, TRIO PIPOÇÃO SINDMUSICOS;

VII - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 11h: VAMOS NESSA (bloco infantil), INTER, TRIO GUIG GHETTO, TRIO IVETE SANGALO, OLODUM PIPOCA, PIPOCA DO MUDEI DE NOME, PIPOCA DO DURVAL, PIPOCA DE SAULO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO XANDDY HARMONIA, TIMBALADA sem cordas, AS MUQUIRANAS, TRIO WILSINHO KRACHETE, TRIO DH8, TRIO ALEXANDRE LEÃO, COMMANCHES DO PELÔ, FOUR DAYS, MUZENZA, ILÉ AIYÉ, FILHOS DO CONGO, 100 CENSURA, TRIO SILVANO SALLES, TRIO JAU.

Art. 10. O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Afritos.

Parágrafo único: Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Afritos, tendo como limite máximo para desarme o Wish Hotel da Bahia.

Art. 11. As entidades que desfilarão no **Circuito Dodô** cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 15h: TRIO JAMMIL, TRIO LINCOLN, TIMBALADA sem cordas, TRIO SOLANGE ALMEIDA, TRIO TATAU TRIO RAFA E PIPO, TRIO PARANGOLÉ, BABY LÉGUAS (sem cordas), BLOCO DA QUINTA, SIRI COM TODY sem cordas, BLOCO UAU/ EVAFISSURAEU VOU sem cordas, TRIO YES, TRIO LEO SANTANA, (TRIO AFROPUNK, TRIO GILMELANDIA, TRIO LUDMILLA, TÔ LIGADO, UNIVERSITÁRIO sem cordas, OS MASCARADOS, TRIO ARAKETU, TRIO O KANALHA, TRIO CHEIRO, BANANA REGGAE, BLOCO BBG-Musicalidade Anos 70 80 90NOVA SAGA, TRIO EDCITY, TRIO DA HUANA, TRIO ESCANDURRAS, TRIO LARISSA MARQUES, TRIO É O TCHAN, TRIO DO COMCAR;

II - Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 14h30: TRIO FIT DANCE, TRIO RAFA E PIPO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO ALINE ROSA, TRIO A DAMA BABY LÉGUAS (sem cordas), VUMBORA, NANA, FISSURA, TÔ LIGADO, BLOW OUT, TRIO PSÍRICO, TRIO PIPOCA DO CHEIRO, TRIO BABY DO BRASIL, BLOCO EU VOU, SIRI COM TODY sem cordas, AGRADA GREGOS, TIMBALADA sem cordas, TIK -TOK by NU OUTRO TRIO SOLANGE ALMEIDA, TRIO OH POLEMICO, TRIO PAGODART, BLOCO DOS VAQUEIROS, TRIO DE JAU, TRIO TH, TRIO FILHOS DA BAHIA,) TRIO THIAGO AQUINO, BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS - Projeto Especial COMCAR, PROJETO A COR DA BAHIA, TRIO DO COMCAR;

III - Dia 10 de fevereiro, sábado, no sentido Ondina/Farol, a partir de 10h: HAPPY e TEENS GATAS E GATOS (infantis). **No sentido Barra/Ondina, a partir de 14h:** MICROTRIO IVAN HUOL, MEM AMOR VOLTO JÁ, TRIO ALEXANDRE LEÃO, TRIO DANIEL VIEIRA, TRIO LINCON, TRIO THIAGO AQUINO, TRIO PSÍRICO, BLOCO EVA, VUMBORA, CORUJA, NANA, FISSURA, TRIO PARANGOLÉ, TRIO CARLINHOS BROWN TIMBALADA sem cordas, BLOCO O VALE, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO CULTURAL, TÔ LIGADO, PIPOCA DO ALOK, SIRI COM TODY sem cordas, TRIO MAGARY, TRIO DA PRI, TA RINDO DE Q, TRIO O POETA AMBIENTAL E ECOSISTEMA, ALERTA PRIME, TRIO DAN VALENTE, TRIO LUANA MONALISA, TRIO PIPOCA RAP, TRIO PIABÃO, PROJETO EU VOU DE PISEIRO, PROJETO VEM PRA O AXÉ DA BAHIA, TRIO COMCAR;

IV - Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 14h30: MINI TRIO PUTITO REX, TRIO DO PISEIRO, OLODUM CAMALEÃO, CORUJA, DAQUELE JEITO, LARGADINHO, ME ABRAÇA, TRIO LA FURIA, CROCODILO, PRAIEIRO sem cordas, TIMBALADA sem cordas, TRIO ARMANDINHO DODO E OSMAR, PROJETO NOVO TRIO, CORTEJO AFRO, TRIO LUIZ CALDAS, TRIO AGUA FRESCA, TRIO ALINE ROSA, TRIO KEVI JONNY, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, TE TE TE, A MULHERADA TRIO ROGERINHO, UNIVERSITÁRIO sem cordas, TRIO TH, TRIO AILA MENEZES, TRIO AXÉ DAS ANTIGAS, TRIO COMCAR;

V - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 15h30: TRIO KART LOVE, CAMALEÃO, FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, CORUJA, DAQUELE JEITO, ME ABRAÇA, TRIO INDEPENDENTE ARMANDINHO DODÔ E OSMAR, CROCODILO, TRIO PARANGOLÉ, TRIO CARLA CRISTINA ST, PRAIEIRO sem cordas, PROJETO NOVO TRIO, CORTEJO AFRO, TRIO LUIZ CALDAS, VEM SAMBAR, TRIO HIAGO DANADINHO, TRIO GUIG GHETTO, MUZENZA sem cordas, JAKÉ, TRIO XAMÁ, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, TRIO MAMBOLADA, TRIO SAMBA DE OYÁ, TRIO LUANA MONALISA, TRIO MADEIRADA, TRIO WILSON CAFÉ;

VI - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 15h00: TRIO ESCANDURRAS, TRIO HIAGO DANADINHO, TRIO DO ARROCHA, CAMALEÃO, LARGADINHO, JAKÉ, PRAIEIRO sem cordas, PROJETO FREVOR, TRIO GUIG GHETTO, TRIO UBACK, TRIO INDEPENDENTE ARMANDINHO DODÔ E OSMAR, TRIO LEO SANTANA, TRIO ATTOOXXA, BANANA REGGAE MULHERADA, TRIO LINCOLN, MALÉ DEBALÉ, PROJETO QUE VENHA O SÃO JOÃO, TRIO MÔTUMBA, UNIVERSITÁRIO sem cordas, BLOCO AS EXCLUSIVA, TRIO JUAN E RAVENA, TRIO GUGA MEYRA, TRIO TAYRONE, TRIO LA FURIA, TRIO

AFROCIDADE, TRIO THIAGO DODIÃO, TRIO LUANA MONALISA, TRIO O ERÓTICO TRIO COMCAR.

Art. 12. As entidades que se inscreveram para desfilar no circuito Dodô utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica e a dispersão ocorrerá na Avenida Prof. Milton Santos, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 1º Fica proibido a passagem de som na Ladeira da Barra e no Corredor da Vitória.

§ 2º Ficam proibidos os blocos e trios elétricos entrarem tocando na Av. Prof. Milton Santos.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o infrator à penalidade prevista pela SEDUR.

Art. 13. As entidades que armarem no Viaduto da Sé desfilarão no **Circuito Batainha** e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 17h: BLOCO BAIANAS DO ACARAJÉ, ESPRESSÃO NEGRA DARAJÚ DE ODE, KORIN EFAN, NOVA FLOR, QUESTAO DE GOSTO, BOKA LOUKA, FILHOS DA FEIRA, MALCOM X, TAMBORES E CORES, SAMBA NEGUINHO. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 20h00 -** NAMORAL, REGGAE O BLOCO, CORRENTE DO SAMBA, BLOCO CULTURAL, TOALHA DA SAUDADE, SKA REGGAE, ACARA, BLOCO RODOPIÔ, SORRISO DA GENTE, FURGÃO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

II - Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 16h: ETERNA JUVENTUDE, RELIQUIAS AFRICANAS, OLODUM, AMIGOS DO BABA, SAMBA BOMBACADO, TÔ AÉ, JOGO DO IFA, ARCA DO AXÉ, CORISCO, BLOCO AXUM, DANDARA, AGBARA, AFRO LIBERDADE, ARAYÉ, NAMAMDU NOSSO PLANETA, FILHOS DE OXALA, XIRÊ LONI, AFOXÉ PRETO VELHO, BLOCO AFRO PALAFITTAS, AFOXÉ FILHOS DE JAGUN, TAMOIOS, FILHOS DE ONIRÁ. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 16h:** TEMPLO DOS ORIXÁS, GERA A 2 O BLOCO, DANÇA BAHIA, LAROYÉ ARRIBA, BOKA LOUKA, CHAMEGO AFRO, FURGÃO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

III - Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 16h: O MANGUE, ETERNA JUVENTUDE, ACARÁ, ROSA JAGUARICEMA, MUTUE, KIZUMBA, RODOPIO, ALOBA, TOMALIRA, LAROYE ARRIBA, SWING DO PELO, CABEÇA DE GELO, CHABIS' C, FILHOS DE NANÁ, ALERTA MENTE NEGRA, MULHERES NA FOLIA, CATADINHO DO SAMBAMANIA DE SAMBAR / AS GOSTOSAS, BLOCO REGGAE A PAZ, CURUZU CITY, GINGA E REMANDIOLA, TEMPERO DE NEGRO, FILHOS DE JHA, BLOCO MUCUM'G. **Desfilando no contra fluxo, a partir das 16h:** FILHOS DE KORIN EFAN, ABUSE E USE, GINGA DO NEGRO, JOGO DO IFA, FOURD'S, AXÉ DADÁVAMOS NESSA TÔ AE, BLOCO CULTURAL, QUINTAL DO SAMBA, FILHAS DE GANDHY, FILHOS DE JHA, PIPOCA DO REGGAE, FURGAO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

IV - Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 16h00: LUAE, IDARA, QUERO VER O MOMO, OLODUM BABA MI, SÓ SAMBA DE RODA, CARNAPÉLÔ, MALCOM X, DANÇA BAHIA, VELHA GUARDA NEGÕES, LEVA EU, AYRALOGUM, SKA REGGAE, OS NEGÕES, SAMBRASIL, SOWETO, NA MORAL, KORIN NAGO. **Desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** MUTANTES O BLOCO, FILHOS DE GANDHY, FURACAO 2001, KAMBALAGWANZE, ALABE, FILHOS DO CONGO, AFRO LIBERDADE, FURGAO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

V - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 16h00: ANIMOU GERAL, FILHOS DE KORIN EFAN, MUTANTES, KAYALA DA BAHIA, AFROBOGUM, LAROYE ARRIBA, MANIA DE SAMBAR AS GOSTOSAS, ISABÁ MAZÁ, BABAFOMAN, AFOXÉ ÔMO IZO, ARCA DE AXE, ALERTA MENTE NEGRA, BLOCO DA CAPOEIRA, YLÉ OYA, PROJETO ESPECIAL (PAGODINHO), KI BELEZA, SAMBETÃO, FILHOS DE JHA, GINGA DO NEGRO, FILHOS DE OMOLÚ. **Desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** TEMPERO DE NEGRO, DANDARA, AS KUVITEIRAS, ÔKAMBÍ, ARAIYE, CABEÇA DE GELO, CORISCO, CHAMEGO AFRO, ASPIRAL DO REGGAE, FURGAO ELETRICO, PROJETO ESPECIAL "BLOCO DAS MONTADAS";

VI - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 16h00: SWING DO PELÔ, ALABÉ, FURACAO 2001, OBÁ DE XANGÔ, BLOCO DA LIBERDADE, KAMBALAGWANZE, SAMBRASIL, SAMBA E FOLIA, SAMBA TERRAMAR, ARAYÉ, JOGO DO IFÁ, AMBIENTAL ECOSISTEMA, OS NEGÕES, ILÉ OYÁ, AFRODESCENDENTES DA BAHIA, OLODUM BABA MI, PAI BUROKÔ, POVO DE SANTO. **Desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, TA RINDO DE Q, ÔKAMBÍ, FILHOS DE OMOLU, FILHOS DE JHA, FURGÃO ELÉTRICO, TRIO DO COMCAR.

Art.14. As entidades que armarem no Viaduto da Sé farão o seguinte percurso: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal e Rua Chile.

Art. 15. As entidades que armarem seus blocos nas ruas Mestre Bimba e Cristóvão Ferreira/fim de linha, Nordeste de Amaralina, desfilarão no **Circuito Mestre Bimba** e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 7 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h: ABERTURA NUCANA E PREVENÇÃO, SWING AFRO MAGIA, ARRASTÃO CANIBAIS, SEDUÇÃO SAMBA, COMPLEXO DO SAMBA, AFOXÉ BAMBOXÉ;

II - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 10h: BLOCO FANTASIA, AS DONZELAS, ASA SURF REGGAE PELA PAZ, DM DE BOA, AS DIREITINHAS, BLOCO R9, BAILE BLACK, AS DONDOLETES, SAMBA MAINHA, COLAR DE CONCHAS, MENINOS DA VILA, CANTO PRO SENEGAL;

III - Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 10h: FAVELA KIDS, OS TOALHAS, AAS MERENDAS, NOSSA IDENTIDADE, OS ESPONJAS (SABER O QUÊ), Q.G. O BLOCO, FURA OLHO, MIAME, ZUN ZUN, ZUN, NUTRIDENCE;

IV - Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 10h: FURACÃO KIDS, TROVÃOZINHO, ARRASTÃO OS CANALHAS, BLOCO DO BENNY, AFRO E ARTE, É PRA LÁ QUE VAI, SOU + DE IR, BOQUEIRÃO (BYFE), OS AMANTES DO NORDETE, KÚPULA UNIDA, SAMBA DO NORDESTE, SAMBA DA VELA, VIP E FOLIA;

V - Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 10h: ARRASTÃO RUMA RUMA, OZ COBRÕES, PIRULITO, ARRASTÃO CULTURAL, AS PAGODEIRAS, VELHA GUARDA (BREGALERA), SOM MISÉRIA, TUDO DE BOM, LA PRIVILEGE, ARTE E KIZUMBA;

VI - Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 10h: BALAOZINHO, AS NORDESTINAS, SEQUE O FLUXO, QUAS PERFEITAS, SE ILÁ YES, PHILOSOFIA DO REGGAE, AFROTAMBOR, SAMBA DO CORDINHO, AS PIRIGUETES, SWING & MOROTOS (VEM FOLIA), O CHEIO DE CHARME;

VII - Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 10h: JOHN JOHN KIDS, VOCÊ BEBEU, OS PIRATAS, CORNO NORDESTINO, JUNTE-SE, ARRASTÃO DE VERÃO, ELITE, POSITIVE, QUABALES, 40 GRAUS, RB EXCLUSIVO, P. VERSADO (AMIGOS

DA AMIZADE), FESTIGRE.

Art. 16. As entidades que desfilarem no **Circuito Mestre Bimba** farão o percurso pelas Rua do Norte / Rua Sítio Caruano.

Parágrafo único: Fica proibida a utilização de trios elétricos no desfile do Circuito Mestre Bimba. Serão apenas admitidos minitrios, carros de som e veículos de pequeno e médio porte.

Art. 17. Fica proibido o desfile de blocos com as cordas "coladas", ou seja, é necessário manter um espaço para o fluxo de pessoas entre um bloco e outro.

Art. 18. A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto cederá obrigatoriamente sua vez aquela que estiver em condições de iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.

Art. 19. Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e serão resolvidas pela SALTUR e Conselho Municipal do Carnaval e Festas Populares, através da Comissão de Ética, referendados pelo Código de Ética e das Infrações que manterão um plantão permanente em todos os Circuitos Carnavalescos.

§ 1º A Comissão de Ética e das Infrações será presidida por Conselheiro indicado pelo COMCAR, conforme os arts. 2º e 3º do Capítulo I do Código de Ética e das Infrações.

§ 2º Aos conselheiros do COMCAR e aos membros da Comissão de Ética, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Código de Ética e das Infrações e devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 3º Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SALTUR que poderá, em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 20. Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida pela SALTUR, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos pela mesma.

Art. 21. Somente os trios elétricos independentes programados pela SALTUR, terão acesso aos circuitos oficiais do carnaval, que compreende o trecho entre a Praça da Sé até Ondina.

Art. 22. Antes e após o desfile das entidades, a equipe de fiscais de armação e desarme da SALTUR disciplinará o estacionamento dos trios elétricos e carros de apoio.

Art. 23. A armação das filas do desfile das entidades deverá ocorrer das 6h às 8h, sob responsabilidade da equipe de armação da SALTUR, ficando os blocos, responsáveis pelos trios independentes e pelos projetos especiais comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Parágrafo único. Qualquer desrespeito ao prazo estabelecido no caput sujeitará à entidade envolvida as punições previstas no Código de Ética, inclusive a perda automática de lugares na fila de desfile.

Art. 24. Os trios elétricos e os carros de apoio deverão manter suas caixas de som laterais retráteis, popularmente chamadas de "orelhas", e/ou palcos recolhidos desde o encerramento do desfile até o final da armação, no dia seguinte, para permitir o deslocamento e posicionamento correto dos outros equipamentos nos locais de armação.

Art. 25. Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo dos percursos oficiais do carnaval.

Art. 26. O escoamento de emergência se dará pelas seguintes vias: Viaduto Menininha do Gantois, Rua Moacyr Leão, Rua Gamboa de Cima, Rua Renato Medrado, Rua Clóvis Spínola, Rua da Forca, Rua lateral à Praça da Piedade, Rua do Paraíso, Rua do Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha, Ladeira da Praça, Rua do Cabeça, Rua Tuiuti, Rua Professor Lemos de Brito, Rua Marques de Caravelas, Rua Airosa Galvão e Rua Baependi.

Art. 27. Fica proibida a parada de qualquer entidade ou veículo, ao longo das vias que fazem parte dos circuitos do carnaval, mesmo durante o seu desfile, exceto as paradas obrigatórias para o esgotamento sanitário, nos pontos definidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 28. Fica limitado em até 02 (dois) o número de equipamentos móveis (trios, pranchões, carros de apoio ou carros de som) para todas as entidades carnavalescas, exceto para os trios independentes ou projetos especiais, sem cordas.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da SALTUR, será admitido mais um equipamento móvel para os blocos, desde que este seja um carro alegórico devidamente licenciado e vistoriado.

§ 2º Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial, para cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Comissão de Central Única de Vistorias do Carnaval 2024, devendo ser apreendidos e impedidos de desfilarem aqueles que estiverem em desacordo com tais exigências.

§ 3º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte para o Carnaval/2024" fornecidos pela Central Única de Vistoria do Carnaval 2024.

§ 4º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavalinho e da junção cavalinho / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 29. Fica proibida a circulação, durante os 07 (sete) dias de Carnaval, que compreende o período de 7 a 13 de fevereiro de 2024, de qualquer equipamento móvel, dentro dos circuitos do carnaval, que não esteja vinculado às entidades carnavalescas, observado os horários estabelecidos pela TRANSALVADOR.

Art. 30. As entidades carnavalescas que interromperem injustificadamente o fluxo estabelecido neste Decreto, incorrerão em falta gravíssima estabelecida no § 5º da letra "h" do Código de Ética e das Infrações, estando passíveis das sanções que vão desde a perda de uma ou mais posições da ordem do desfile, perda temporária ou definitiva do cadastramento.

Art. 31. É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilarem com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 32. Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município